



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1098 - Telefone: 3724-2964
E:mail: administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1578, de 04 de agosto de 2014.

EMENTA: REINTEGRA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art.1º - Reintegrar o servidor **Mário Bonadiman**, no cargo efetivo de Guarda Patrimonial, Nível I Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Quadro da Prefeitura Municipal de Marilândia, conforme artigo 44 da Lei Complementar nº 016/2008, a partir do dia 01 de setembro de 2014.

Art.2º - Revoga-se a Portaria nº 1493, de 01 de outubro de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia em, 04 de agosto de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 04/08/2014.

Data de Publicação